



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/08/2023, Edição nº 6079, Página nº 02

### DECRETO Nº 5.269/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.390,31 (Onze mil, trezentos e noventa reais, trinta e um centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE

3.3.90.14.00 - Diárias – civil

10171 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - SAÚDE R\$ 10.000,00

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0009.2032 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISCOPAR

3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

345 - CISCOPAR CAPS AD III R\$ 1.390,31

**TOTAL ..... R\$ 11.390,31**

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
345	CISCOPAR CAPS AD III	R\$	1.390,31
10171	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - SAÚDE	R\$	10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 11.390,31**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2023.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito**